



**CÂMARA MUNICIPAL DE IJUÍ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

PARECER Nº: 55/2021

MATÉRIA: PROJETO DE LEI

PROCESSO Nº: 1.108/2021

DATA: 02.07.2021

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

RELATOR: MARILDO KRONBAUER

PARECER: FAVORÁVEL

*Ementa: “Denomina Rua Ivan Cardoso Paim a via pública que menciona.”.*

**1. RELATÓRIO**

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, sob a forma de projeto de Lei, por iniciativa do Poder Executivo Municipal, e denomina Rua Ivan Cardoso Paim a via pública que menciona.

Segundo a justificativa do projeto, Ivan Cardoso Paim nasceu em 26 de junho de 1945, na cidade de Bom Jesus, região dos Campos de Cima da Serra, no Rio Grande do Sul. Filho de Nestor Cardoso Paim e Dalíria Cirino de Quadros. A família é originária das ilhas dos Açores, em Portugal. Na sua constituição genealógica estão as famílias Paim, Cardoso, Quadros, Mendes, Cirino, Porto e Reis, todas de raízes lusitanas.

A família seguiu a grande vocação açoriana da criação de gado bovino, e detinha também o conhecimento da arte de fazer muros e mangueiras para o gado em pedra, as chamadas “taipas”. Desde pequeno, Ivan vivenciou tradições portuguesas na comunidade “Princesa dos Campos” onde viviam. Uma das que mais o encantava era o Terno de Reis, que era organizado por familiares e principalmente tios que tinham habilidade no toque dos instrumentos típicos, além do canto dos versos tradicionais. Orgulhava-se sempre em dizer que ouvia alguns dos parentes mais idosos ainda a falar com o sotaque de Portugal.

Com cerca de 10 anos de idade mudou-se com a família para viver em Caxias do Sul, no bairro Sagrada Família, um bairro que recebeu muitas outras famílias luso-brasileiras vindas dos municípios dos Campos de Cima da Serra. A família foi proprietária do Café Império, um restaurante de funcionamento 24 horas no centro de Caxias do Sul. Ainda em Caxias do Sul trabalhou em empresas como Randon e Dambrós Carrocerias.

Com 22 anos veio morar em Ijuí na companhia do irmão Enor Cardoso Paim para trabalhar numa pedreira que era propriedade do Sr. Guido Oscar Horn, um empresário de Caxias do Sul.

Ao passar de poucos anos, Ivan Cardoso Paim adquiriu a pedreira e passou a ser o proprietário. Foram mais de 50 anos dirigindo essa empresa, muitos deles com a ajuda da ex esposa Vera Lúcia Vieira Paim. Em todos estes anos de trabalho na gestão da Pedreira Paim, Ivan sempre manteve-se como um empreendedor nato e principalmente humanista, valorizando o trabalho dos seus colaboradores, sempre relutante a ter que dispensar algum de seus funcionários.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE IJUÍ**

### **PODER LEGISLATIVO**

### **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Em 2006 fundou também, com o respaldo dos filhos Sandro de Azevedo Paim, André Luiz de Azevedo Paim e Ivan Vieira Paim a empresa Bripav – Britagem e Pavimentações Ltda, especialista em obras viárias e pavimentação asfáltica, que hoje também faz parte do Grupo Empresarial Paim.

Em 2014 a empresa expandiu investimentos e estabeleceu filial no município de Pedro Osório, na Costa Doce, litoral sul do estado, passando a atender também as cidades de Pelotas, Rio Grande, Santa Vitória do Palmar, São Lourenço do Sul, Arroio Grande e outras.

A participação de Ivan Cardoso Paim no movimento étnico de Ijuí remonta aos primeiros anos. Em 1988, com um grupo de amigos “patricios” também luso brasileiros, participou no processo de fundação do Centro Cultural Português de Ijuí.

Por ter aptidão e experiência em obras e de maneira filantrópica, foi o idealizador e responsável pela construção da “Casa de Portugal”, sede cultural do Centro Cultural Português de Ijuí, inaugurada em 1990 com presença do então cônsul de Portugal no Rio Grande do Sul, Dr. Emídio da Veiga Domingos.

Desde a fundação do Centro Cultural Português de Ijuí continuou sendo frequentador e colaborador. Por mais de um mandato foi presidente da instituição. Na atual diretoria ocupava o cargo de Diretor de Patrimônio.

Ivan Cardoso Paim sempre foi muito respeitado em Ijuí no meio empresarial como um grande investidor visionário e no meio étnico como uma grande referência para a comunidade portuguesa Ijuicense.

Este Projeto de Lei encontra-se nas Comissões da Casa, em atendimento as normas regimentais que disciplinam a sua tramitação, estando sob a responsabilidade desta Relatoria para que seja apresentado o Parecer sobre a sua legalidade, constitucionalidade e técnica legislativa.

## **2. PARECER**

Quanto à constitucionalidade e legalidade, a matéria atende aos requisitos a si aplicáveis, pois versa sobre assunto de competência e interesse do Executivo Municipal, estando em conformidade com o que dispõe o inciso I do art. 30, da Constituição da República, bem como com o inciso I do art. 5º, e inciso XVIII do art. 16 da Lei Orgânica Municipal.

Destarte, necessária à observação das regras de legística estabelecidas na Lei Complementar nº 95<sup>1</sup>, de 1998.

---

<sup>1</sup> Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.



**CÂMARA MUNICIPAL DE IJUÍ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**3. CONCLUSÃO**

Considerando os fundamentos legais e constitucionais expostos acima, o parecer jurídico e o debate do Processo, esta Relatoria, por unanimidade de seus membros, resolve exarar este Parecer de forma favorável à tramitação e aprovação deste Projeto de Lei.

É o Parecer,

S. M. J.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IJUÍ, EM 02 DE JULHO DE 2021.

Matheus P. M. Pompeo de Mattos,  
Vereador/Presidente.

Rodrigo B. Noronha,  
Vereador/Vice-Presidente.

Valdinei Wagner dos Santos,  
Vereador.

Marildo Kronbauer,  
Vereador/Relator.

Ubiratan Machado Erthal,  
Vereador.